



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
DECRETO Nº 0526/2017, de 01 de Novembro de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0367, de 12 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.856,78 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	26,39
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	240,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	1.190,39
	TOTAL	1.856,78
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.856,78

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.856,78
	TOTAL	1.856,78
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.856,78

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VIEIRÓPOLIS, 01 de Novembro de 2017

JOSE CELIO ARISTOTELES
PREFEITO